



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3664

Ji-Paraná (RO), 7 de dezembro de 2021

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|---------|
| DECISÃO DO PREFEITO..... | PÁG. 01 |
| DECRETOS..... | PÁG. 01 |
| LEIS..... | PÁG. 01 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO..... | PÁG. 02 |
| AVISOS DE LICITAÇÃO..... | PÁG. 02 |
| TERMO DE REINICIO..... | PÁG. 02 |
| PORTARIA..... | PÁG. 02 |

DECISÃO DO PREFEITO

DECISÕES DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO: 1-14135/2021

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Pagamento de diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade

Sra. *Sonete Diogo Pereira*

O presente processo trata-se de 1,5 (uma e meia) diária concedida à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho – RO, para participar da reunião COMEMS, conforme Concessão de Diárias, fls. 06.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 48 através do Parecer n. 3484/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-1277/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade

Sra. *Sonete Diogo Pereira*

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Educação, Sra. Vanuza Fernandes de França, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir despesas emergenciais, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 75, através do Parecer n. 932/CGM/2021, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo a prestação de contas juntada aos autos.**

Arquive-se.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 16681/GAB/PM/JP/2021 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto n. 16641, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre suspensão temporária de concessão de férias, licença prêmio e licença para tratar de interesses particulares aos médicos integrantes do quadro efetivo municipal e recebidos em cedência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 16641, de 29 de novembro de 2021, que suspende por 60 (sessenta) dias a concessão de férias, licença a concessão de férias, licença prêmio e licença para tratar de interesses particulares aos médicos pertencentes ao quadro de provimento efetivo do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16689/GAB/PM/JP/2021 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1892, de 31 de julho de 2009, e

Considerando solicitação da Coordenadora Municipal de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONSDEC de Ji-Paraná, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

I – COORDENADORIA DA COMDEC:

a) Lucimeire Eliane Zanettin Moura.

II – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

a) **Titular:** Wanderson Cândido de Araújo;
b) **Suplente:** Juscélia Dallapicola.

III - REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

1 - **Titular:** Ana Maria Santos Vizeli;
2 - **Suplente:** Tatiane Sene Campos.

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP:

1 - **Titular:** Adalberto Nogueira Hollanda;
2 - **Suplente:** Carlos José Geraldo.

c) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

1 - **Titular:** Antelmo de Souza Ferreira;
2 - **Suplente:** Vanda Aparecida Basso.

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:

1 - **Titular:** José Rocha Santiago;
2 - **Suplente:** Efraim Antonio Nascimento Alves.

e) Gabinete do Prefeito:

1 - **Titular:** Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
2 - **Suplente:** Maria Edenite de Aquino Barroso.

IV – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

a) Diocese de Ji-Paraná:

1 - **Titular:** Igor Moreira de Souza;
2 - **Suplente:** Francieli da Silva Ribeiro.

V – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS:

a) Fundação Nacional do Índio – FUNAI:

1 - **Titular:** Nelson Deick;
2 - **Suplente:** Danstín Lima Nascimento.

b) IBAMA:

1 - **Titular:** Juvanildo Félix Barbosa;
2 - **Suplente:** Fabiano Pan Ferreira.

c) INCRA:

1 - **Titular:** Simone Caldeira e Silva;
2 - **Suplente:** Ademir Carlos de Lima.

VI – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:

a) Corpo de Bombeiros Militar:

1 - **Titular:** Major Annelandre Rodrigues da Costa;
2 - **Suplente:** Rosineide Medrado de Macedo Barbosa.

b) CAERD – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia:

1 - **Titular:** Carlos Pileghy da Silva;
2 - **Suplente:** Irizádina Maria da Silva Bandeira.

c) CIRETRAN de Ji-Paraná:

1 - **Titular:** Mayra Enaila Carvalho Moret;
2 - **Suplente:** Anderson Ribeiro Jorge.

d) Polícia Militar do Estado de Rondônia – 2º Batalhão:

1 - **Titular:** Ten Cel Yuri Frota Ribeiro Sales;
2 - **Suplente:** Major Adriano de Jesus Pazinato.

VII – REPRESENTANTE DE ONG’S:

a) Amparo Animal:

1 - **Titular:** Francisco Iris Pereira da Cruz;
2 - **Suplente:** Andréia Lima de Bastos.

VIII – REPRESENTANTE DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

1 - **Titular:** Jefferson Freitas Vaz;
2 - **Suplente:** Jacqueline Glenn Milhomem.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9854, de 19 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEIS

LEI Nº 3443

07 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz alterações na a Lei Municipal nº 1178, de 26 de julho de 2002, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 1178, de 26 de julho de 2002 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º

VIII - Secretaria Municipal de Educação.”

§3º O Prefeito Municipal baixará Decreto, designando dentre os procuradores municipais, aquele que assumirá a atividade de Procurador da Secretaria Municipal de Educação, e que deverá ser exercida na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§4º Compete ao Procurador Municipal designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação: programar, organizar e orientar as atividades relativas ao assessoramento jurídico da Secretaria Municipal de Educação; elaborar pareceres sobre assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação; expedir quando necessário notificações administrativas, de interesse da SEMED; manifestar-se em todos os processos administrativos de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

.. [NR]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de dezembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

